



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

D E C R E T O N° 040/2020, de 25 de junho de 2020.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Suplementares, no valor de R\$ 18.000,00 e, dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal e da Lei nº 1218/2019 de 28 de novembro de 2019;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme códigos e especificações a seguir:

0824400292.185 – Aplicação do Recurso FNAS – COVID-19	
3.3.9.0.30.00.09.01 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.080,00
3.3.9.0.32.00.09.01 – MATERIAL BENS SERV. DISTR. GRATUITA	R\$ 4.000,00
3.3.9.0.39.00.09.01 – OUTROS SERV. TERC.. – PESSOA JURÍDICA	<u>R\$ 11.920,00</u>
TOTAL	R\$ 18.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos Créditos aberto no artigo anterior, repasse do Governo Federal no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) advinda de transferência do Fundo Nacional de Assistência Social para ações de combate à pandemia do COVID-19.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO/RS,
aos 16 de junho de 2020.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

Rosmeri T. Campiol Denicol
Secretaria Municipal da Administração